



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 59
6

Termo de referencia
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE.

(Processo Administrativo nº 2015/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Média	Valor total
01	40	UN	Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb) , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia , Modelo: Pro 6.0 , Características Adicionais: Colorida	R\$ 135,7367	R\$ 5.429,47
02	50	UN	Bola Futsal Material: Couro, Peso Cheia: 400 A 440 G,Circunferência: 61 A 64 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, S/ Costura, Selo Qualidade Cbfs, Chancel, Cor: Branca, Modelo: Masculino	R\$ 247,20	R\$ 12.360,00
03	50	UN	Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo ou Futebol de Areia.	R\$ 279,0767	R\$ 13.953,84
04	19	UN	Bola Basquetebol Material: Microfibra Matrizada , Peso Cheia: 600 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Carimbo Da Cbb, Cor 300 , Modelo: Pró 7.4	R\$ 556,6667	R\$ 10.576,67
05	17	UN	Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Volei De Praia , Características Adicionais: Malha 10cm X 10cm, Fio 2,5 Mm, Med. 8,50m X 1m	R\$ 468,1333	R\$ 7.958,27
06	17	UN	Rede Esporte Material: Náilon, Material Reforço Borda: Náilon, Cor: Azul, Aplicação: Voleibol , Características Adicionais: Com Tarjas , Modelo: Oficial	R\$ 244,8467	R\$ 4.162,39
07	27	UN	- Rede Esporte Material: Fio Seda, Material Reforço Borda: Lona, Cor: Branca, Aplicação: Futsal, Características Adicionais: Náilon 13x13 Cm, Medidas: 3,10 X 2 X1 M, Ajuste, Modelo: Oficial	R\$ 141,6667	R\$ 3.825,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 60
6

08	32	UN	Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futebol De Campo, Tamanho: Oficial	R\$ 324,7200	R\$ 10.391,04
09	38	UN	Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Nº40, Características Adicionais: Com Cordão	R\$ 28,6174	R\$ 1.087,46
10	30	PAR	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cartão, Material: Plástico, Dimensões: 8 X 12 CM, Características Adicionais: Embalagem Com 2 Cartões: Um Vermelho E Um Amarelo, Uso: Árbitro	R\$ 18,7700	R\$ 563,10
11	12	JOGO	Antena Rede Voleibol Material: Fibr De Vidro, Tamanho: Oficial, Cor: Vermelha E Branca	R\$ 107,4080	R\$ 1.288,90
12	19	UN	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bomba, Material: Tubo De Policarbonato, Características Adicionais: Haste De Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno, T, Uso: Bola	R\$ 37,1667	R\$ 706,17
13	12	PAR	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bandeirinha, Material: Lona, Características Adicionais: Com Haste De Fibr De Vidro De 120 Cm, Uso: Futebol	R\$ 61,0800	R\$ 732,96
14	16	UN	Cronômetro Material Carcaça: Plástico Resistente, Tipo: Stopwatch, Características Adicionais: Funções: Bússola, Hora, Data Alarme, Despertado.	R\$ 47,2571	R\$ 756,11
15	2	UN	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cinto De Tração Individual, Material: Eva Com Fechamento Em Velcro, Características Adicionais: Duplo Com 4 Elásticos, Uso: Treinamento De Arranque E Explosão	R\$ 215,8200	R\$ 431,64
16	22	UN	Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	R\$ 217,7667	R\$ 4.790,87
17	30	UN	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Raquete, Material: Grafite/Fibra, Dimensões: 47 Cm X 20 MM, Uso: Beach Tennis	R\$ 351,8600	R\$ 10.555,80
18	22	UN	- Fita Marcação Esportiva Material: Tecido, Comprimento: 50 M, Largura: 5 CM, Aplicação: Vôlei De Praia	R\$ 99,8000	R\$ 2.195,60
19	30	UN	Bola Voleibol Material: Microfibr, Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais:	R\$ 379,9633	R\$ 11.398,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 61
6

			Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia		
20	110	UN	- Cone Material: Pvc , Altura: 24 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Amarela	R\$ 13,9900	R\$ 1.538,90
21	18	UN	- Cone Material: Plástico , Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja	R\$ 45,4967	R\$ 818,94
22	40	UN	Troféu Material: Alumínio , Material Base: Resina Abs , Altura: 40 CM, Cor: Dourada , Finalidade: Para Esportes Em Geral	R\$ 226,6667	R\$ 9.066,67
23	30	UN	Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito	R\$ 166,4650	R\$ 4.993,95
24	14	UN	Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo , Material Base: Madeira , Altura: 120 CM, Cor: Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis	R\$ 219,3167	R\$ 3.070,43
25	1250	UN	Medalha Material: Metal , Cor: Dourada , Diâmetro: 30 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	R\$ 13,0000	R\$ 16.250,00
26	1250	UN	Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 30 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	R\$ 4,3867	R\$ 5.483,38
27	1500	UN	Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro , Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	R\$ 49,3889	R\$ 74.083,35
28	25	UN	Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Quadra , Características Adicionais: Com Fio 2,5 Alta Densidade Com 3 Faixas Em Lonas -	R\$ 305,8333	R\$ 7.645,83
				total	R\$ 226.115,63

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 62
6

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. A organização e agilidade no desempenho das atividades desenvolvidas por esta secretaria é de suma importância para obtenção de um trabalho de qualidade, e os serviços desta contratação proporcionem todos estes pré-requisitos citados acima. Os itens serão voltados para atender a proposta que consiste na contratação de uma empresa para aquisição de materiais esportivos. O objetivo é manter e expandir o acesso à prática esportiva para a população do Município de Conceição do Araguaia-PA, aumentando a procura pelas atividades esportivas, é fundamental também, para garantir a adequada manutenção das atividades diárias e essenciais das unidades escolares do município de Conceição do Araguaia-PA.

2.2. Nas atividades de promoção de campeonatos, a Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Cultura estão presente, tendo em vista que as mesmas promovem campeonatos na zona urbana e rural, assim, gerando movimentação para o comércio local em vista ao esporte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. Identificação do objeto:

a) Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

b) A referida contratação visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Cultura na aquisição de materiais de qualidade e que estejam dentro dos padrões exigidos apresentando as características solicitadas, obedecendo as especificações sendo elas, a qualidade dos materiais prestados, sempre presando pela pontualidade do prazo estabelecido por esta secretaria.

c) Após os materiais serem entregues, assim, tendo o propósito de contribuir para o desenvolvimento da comunidade por meio do esporte e difundir a prática de atividades físicas e do lazer em geral.

3.2. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 63
6

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, os itens podem sofrer alterações em relação as suas especificações, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- 4.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, preferindo materiais biodegradáveis;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 24 (vinte e quatro) horas contados do envio da(s) nota(s) de empenho, os itens serão solicitados de forma parcelada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado mediante a solicitação do responsável solicitante.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.5. O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 64
10

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1 Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 65
6

- 6.9.2 Inspeção de Qualidade e Conformidade
- 6.9.3 Acompanhamento de Cronograma e Prazos
- 6.9.4 Avaliação de Desempenho e Satisfação
- 6.9.5 Monitoramento Ambiental e Social

Gestor do Contrato

- 6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 66
60

substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1 o prazo de validade;
 - 7.9.2 a data da emissão;
 - 7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5 o valor a pagar; e
 - 7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 67
6

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.13** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Prazo de pagamento
- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Forma de pagamento
- 7.18** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 7.20.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

— 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO-SRP**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA conforme solicitação das Secretarias.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 68
2

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 69
6

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.4.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 226.115,63** (Duzentos e Vinte e Seis Mil Cento e Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme custos na tabela acima.
- 8.4.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 70
6

- 8.4.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 8.4.4 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.4.5 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.4.6 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 8.4.7 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ ATIVO	FONTE	CÓD/ ELEM DESP
07	0707	27	812	0721	2149	15000000	33903000
07	0707	27	812	0721	2149	15000000	33903100
07	0707	27	812	0721	2149	15000000	33903200

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ ATIVO	FONTE	CÓD/ ELEM DESP
10	1001	12	361	0401	2058	15001001	33903000
10	1001	12	845	0403	2079	15500000	33903000
11	1101	12	361	0401	2080	15400000	33903200

10 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- 10.1 Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- 10.2 Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:
- 10.2.1 Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais, não excluindo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

- 10.2.2 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços.
- 10.2.3 Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 10.2.4 Entrega dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.2.6 A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- 10.2.7 A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.2.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

11 DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 11.1 Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.
- 11.2 Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais referentes ao objeto, quando necessário.
- 11.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.
- 11.4 Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais, verificando sempre a sua qualidade;
- 11.5 Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- 11.6 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 11.7 Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Fls. 72
6

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do serviço executado com atraso;

b) Multa de Mora: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) ao dia sobre o valor do serviço executado com atraso;

c) Multa Compensatória: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

d) Multa Compensatória: por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviço (OS) e/ou Contrato, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

e) Multa Compensatória: por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviço (OS): 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: por inexecução total injustificada da Ordem de Serviço (OS), caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Araguaia-PA:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviço e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 02 (dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviço e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos.

f) Não manter a proposta ou deixar de cumprir as obrigações da contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls 73
6

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

- 12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos em Decreto Municipal
- 12.4 apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei Federal nº 12.846/2015 seguirão seu rito previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.5 a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 12.7 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 13.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14. DA RESCISÃO

- 14.1 Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por protocolo ou e-mail do fiscal deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 74
10

- 16.2** Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Conceição do Araguaia-PA, 16 de maio de 2024.

Luís Filipe Lopes Monteiro
Chefe de Divisão (Nível I)
Polt. 002/2024

Luís Filipe Lopes Monteiro

Luís Filipe Lopes Monteiro
Chefe de Divisão
Portaria: 002/2024



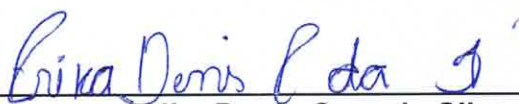
Fls 75
6

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

APROVAÇÃO

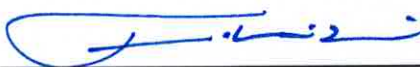
Considerando as informações prestadas nesse presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Conceição do Araguaia-PA, 16 de maio de 2024.



Erika Denis Cruz da Silva
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Erika Denis Cruz da Silva
Sec. Municipal de Turismo,
Esporte e Juventude
Portaria nº 004/2021



Fhábio Adolfo Nunes
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e cultura
Portaria Nº 084/2023